



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5902

DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*“Concede férias regulamentares à
Vice- Prefeita Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Vice-Prefeita Municipal abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Vanilde V. Dalcin	Vice- Prefeita	Gabinete	01.01.2019 à 31.12.2019	20.04.2020 a 19.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal